



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 036/98, de 03 de julho de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, existir neste Poder servidores titulares de cargos de provimento efetivos nomeados, outrossim a ocupar cargo de provimento em comissão, conf. art 37, inciso V da C.F. e art. 36, § 2º da Resolução nº 019/96, de 08 de outubro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária dos Servidores titulares de Cargo de Provimento Efetivo cumulado com Cargos de Provimento em Comissão, conf. art. 36, § 2º da Resolução nº 019/96, serão de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 1998.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE